

416
3

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062

3ª – O objeto será Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (TRR), Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. ANGELO ALBERTO CHIODONI, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 4 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTOCOLO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

42/3

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062**

13ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª - A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

15ª - Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via.
Prudentópolis (PR), 12 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Anildo Moreira
ANILDO MOREIRA
Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Alcione Moreira
ALCIONE MOREIRA
Administradora

ANGELO ALBERTO CHIODONI

CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.

J

3
X



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTOCOLO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

5

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 3/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão 3/2017, referente Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 fornecido diretamente nos reservatórios instalados no pátio da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Lote do edital.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017


Agricultor Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR

45
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 REFORMA ADMINISTRATIVA DE 1988
 CATEDRO NACIONAL DE FISCALIA

Nome: LUCIANO FERREIRA DE MELLO

CPF: 995.322.199-87 **Data Nascimento:** 11/04/1976

Função: JONAS FERREIRA DE MELLO
 NCELT TEREZINHA DE MELLO

Matrícula: 0063115103V **Data de Admissão:** 30/10/2017 **Data de Exatidão:** 21/06/1994

Observação:

Nome: TELESAVO GORDA, PH **Data Pedido:** 16/12/2016

Assinatura: *Telesavo Gorda* **CPF:** 56581660070 **RG:** 12075531

MEMBRADO PLASTIFICADO

UNIDADE 800
B. REFORMA ADMINISTRATIVA
1376456721

MEMBRADO PLASTIFICADO
1376456721

J

9

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

46
3

PREMIER
PROTECTOR
FBI
[Signature]



47
2

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial nº. 29/2017
Agricopel Diesel Paraná Ltda
Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis / PR
IE 904.017.981-7 CNPJ 08.091.710/0001-86
Banco Bradesco: 237 Agência: 2693-0 Conta: 230-5
Representante da Empresa: Luciano Ferreira de Mello
RG: 4.981.496-8 SSP/PR CPF: 995.322.399-87

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

OBJETO: Aquisição de Combustível Óleo Diesel S10, S500, fornecido diretamente nos reservatórios instalados no pátio da Prefeitura Municipal, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3751	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	115.000	LITROS	SHELL	R\$ 3,00	R\$ 345.000,00
2	1770	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S500	175.000	LITROS	SHELL	R\$ 2,90	R\$ 507.500,00
TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 852.500,00


Valor total da Proposta: R\$ 852.500,00 (oitocentos cinquenta dois mil quinhentos reais).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento do produto.

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota Fiscal, contados da emissão do atestado de recebimento na Nota Fiscal de entrega do produto, bem como do atendimento a todas as exigências e condições deste edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Barra do Jacaré, 16 de Março de 2017


Agricopel Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR



ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

DATA: 16/03/2017 HORÁRIO: 09:00horas

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

CNPJ 08.091.710/0001-86

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, Nº 611 - BAIRRO RONDA -
ACIDENTÁBOLIS / PR

490
71000
MUNICIPAL BARRO DO ANIL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

49
3

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.091.710/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006	
NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICOPEL DIESEL PR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE JOSAFAT ROGA		NÚMERO 611	COMPLEMENTO
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO RONDA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3446-2977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/03/2017 às 13:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







50
3

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08091710/0001-86
Razão Social: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
Nome Fantasia: AGRICOPEL DIESEL PR
Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA 611 / RONDA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017021803475726784244

Informação obtida em 23/02/2017, às 07:50:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

51
3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:46 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017.

Código de controle da certidão: EEFC.0AB4.19A3.62B8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

52
3

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 015908930-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.091.710/0001-86**
Nome: **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/04/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 296/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFHCJZX58A29U

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
179833	08.091.710/0001-86	904.017.981-7	03

ENDEREÇO

RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - RONDA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prudentópolis, 30 de Janeiro de 2017

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 3/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 3/2017**, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017


Agricultor Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR









PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO
 Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000
 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027
 WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 060

Razão Social: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Nome Fantasia: AGRICOPEL DIESEL PR

CNPJ/CPF: 08.091.710/0001-86

Endereço: RUA PADRE JOSAFAT ROGA, Nº 611

Bairro: RONDA

Município: Prudentópolis

Ramo de Subclasse:

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

Responsável Legal: ALCIONE MOREIRA

CPF: 960.236.009-72

Data de Emissão: 8/4/2016

Vencimento: 8/4/2017 ✓

Observações: PROT. VISA Nº 379/16.

[Handwritten Signature]
 Responsável pela Vigilância Sanitária

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Nesta presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé

Em test. _____ ria verdade
 Prudentópolis, 08 de 08 de 2016
[Handwritten Signature]
 LUIZ ROQUE GRANDE - Notário
 VERGÍANI EUGENIA - Secretária
 Substituta - Portaria 06/2004

[Handwritten marks and signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.091.710/0001-86
Certidão n°: 123968689/2017
Expedição: 01/02/2017, às 14:54:00
Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.091.710/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

57
7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ: 08.091.710/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:46 do dia 08/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2017.

Código de controle da certidão: **EEFC.0AB4.19A3.62B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

58
3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar possa que a empresa **Agricopel Diesel Paraná Ltda**, localizada à Rua Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.091.710/0001-86, é nosso fornecedor de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, responsável pela instalação de tanque de combustível e equipamentos necessários para abastecimento dos veículos (bombas e bicos) em regime de comodato, sendo que o mesmo atende todos os níveis de desempenho solicitados, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

Atestamos ainda que o produto é fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Telêmaco Borba, 14 de março de 2017.

18.955.129/0001-19
IMPAMADE - PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA. - EPP
ROD. PR 160, KM 19, S/N
LOTE 68 - DISTRITO INDUSTRIAL
84269-090 - TELÊMACO BORBA - PR

D.C. Camargo
Daniela Cristina Camargo Wianali
Sócio Gerente
CPF: 033.744.198-50
Tabelionato Oliveira

9

2
X
[Signature]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205727062	CNPJ 08.091.710/0001-86
NOME EMPRESARIAL AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.E3.9B.30.AB.4C.E3.31.B2.48.C9.6A.AA.7C.68.67.34.41.F8.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
SOCIO ADMINISTRADOR	78147417853	ANGELO ALBERTO CHIODINI:78147417853	2263797506750322745	09/12/2013 a 08/12/2016
CONTADOR	02937993931	ALEXANDRE HOEPERS: 02937993931	6829316781722127861	22/08/2013 a 21/08/2016

NÚMERO DO RECIBO:

73.E3.9B.30.AB.4C.E3.31.B2.48.C9.6A.
AA.7C.68.67.34.41.F8.F8-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2016 às 09:20:29

99.77.11.77.07.C4.A5.F3
CC.9F.F2.17.F5.B7.BB.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.083/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 08.091.710/0001-86
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
NIRE	41205727062
CNPJ	08.091.710/0001-86
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	PRUDENTOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34856

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34856
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 08.091.710/0001-86

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.795.302,59	R\$ 8.374.096,96
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.805.201,05	R\$ 7.572.552,19
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.658.468,72	R\$ 22.953,88
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 13.609,24
CONTAS A RECEBER	R\$ 38.817,89	R\$ 6.670.118,96
ESTOQUES	R\$ 35.825,94	R\$ 676.245,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 68.306,50	R\$ 87.712,84
(-) DESPESAS EXERCICIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS	R\$ 3.981,80	R\$ 101.911,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 990.101,54	R\$ 801.543,77
IMOBILIZADO	R\$ 990.101,54	R\$ 801.543,77
PASSIVO	R\$ 2.795.204,69	R\$ 8.374.096,96
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.388.753,18	R\$ 3.780.620,29
FORNECEDORES	R\$ 432.052,45	R\$ 1.256.541,54
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 12.100,48	R\$ 180.877,49
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 31.544,94	R\$ 48.941,46
EMPRESTIMOS FINANCEIROS	R\$ 1.913.058,31	R\$ 1.978.930,33
OBRIGACOES COM SOCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 0,00	R\$ 335.329,47
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 376.480,28	R\$ 4.603.525,77
EMPRESTIMOS FINANCEIROS	R\$ 376.480,28	R\$ 4.603.525,77
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 29.968,25	R\$ (10.050,10)
(-) CAPITAL SOCIAL	R\$ 29.968,25	R\$ (10.050,10)








DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



62
3

Entidade: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 08.091.710/0001-86

Número de Ordem do Livro: 9


Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL	R\$ 2.880.011,42	R\$ 37.618.011,68
(-) DEDUÇÕES	R\$ 2.254,89	R\$ (1.371.680,67)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 2.877.756,73	R\$ 36.244.330,89
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 2.671.957,80	R\$ (33.759.890,90)
(-) CMV	R\$ 2.671.957,80	R\$ (33.759.890,90)
LUCRO BRUTO	R\$ 205.798,93	R\$ 2.484.440,09
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (998.431,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (59.780,66)	R\$ (1.094.926,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (170.134,63)	R\$ (477.316,27)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 297,80	R\$ 23.069,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 14.789,69	R\$ (2.547.605,34)
(-) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 9.624,27	R\$ (63.165,25)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ 32.000,00
(-) RESULTADO ANTES IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (31.165,25)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ	R\$ (0,00)	R\$ (5.533,19)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.319,91)
(-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO	R\$ 9.624,27	R\$ (46.018,35)

5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA 
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **Número de Ordem do Livro:** 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **CNP:** 08.091.710/0001-86

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2015		29.989,25
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
TOTAL	400.000,00	(-)40.018,35
Saldo Final em 31.12.2015	(-)410.050,10	(-)10.050,10





64
7

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MARISTELA VERA LÚCIA NARDI
PLA. 108
ELAINE C. LETVIN BELO
EMP. JURAMENTADA PORTARIA 07/2015
R. DE SA JORONEL JOSE BURSKI 104 - CENTRO - CEP 80130-000
PRUDENTÓPOLIS - PR - CNPJ 08.218.064/0001-97

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

CNPJ 08.091.710/0001-86, no período compreendido entre 01/01/1999 e 03/03/2017.



[Handwritten Signature]
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA.



[Handwritten Signature]
13/03 de 2017
LUIZ JOSÉ L. ANDRE - Notário

5

033694

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital a Licitação Pregão 3/2017.

A empresa Agricopel Diesel Paraná Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017


Agricopel Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR

AGRICOPEL

66
3



AUTORIZAÇÃO Nº 240, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.014096/1985-35, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **ALCIONE MOREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.001.710/0001-88, autorizada a operar as instalações de tanques na Rua Aracaju S/N - Ronda - Município de Pradópolis - PR - CEP: 81.400-500.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques, limitados a seguir, perfazendo o total de 50,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	2,500	0,155	30,00	DIESEL
02	2,500	0,155	30,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 241, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo nº 48400.0012562/00-78, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **OESTE DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.496.099/0001-08, habilitada como transportador-revendedor-retalista (TRR), localizada na Rodovia BR 720, S/N, Km 090, Bairro São João, no município de Barreria - BA, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 242, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.014248/1995-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **TRR LAMBARÍ COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 02.317.104/0002-12, autorizada a operar as instalações de tanques na Rua Hipólito Lisboa 2722 - Centro - Município do São Luiz Gonzaga - RS - CEP: 97.004-000.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques a seguir, limitados a seguir, perfazendo o total de 60,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	3,000	0,200	18,00	DIESEL
02	3,000	0,200	18,00	DIESEL
03	3,000	0,200	18,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 243, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo nº 48300.006097/1996-19, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.831.727/0001-04, habilitada como transportadora-revendedor-retalista (TRR), localizada na Avenida Edgar Lopes de Farias, nº 457, Lote 07, Bairro Anel Industrial, no município de Campo Grande - MS, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 244, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.006397/1996-19, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.831.727/0001-04, autorizada a operar as instalações de tanques na Avenida Edgar Lopes de Farias, nº 457, Lote 07 - Bairro Anel Rodoviário - Município de Campo Grande - MS - CEP: 79.095-000.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques a seguir, limitados a seguir, perfazendo o total de 70,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	2,500	0,200	15,00	DIESEL
02	2,500	0,200	15,00	DIESEL
03	2,500	0,200	15,00	DIESEL
04	2,500	0,200	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 245, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.020468/1995-89, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **UNIPETRO ME DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 00.858.485/0002-00, autorizada a operar as instalações de tanques na Avenida Sobral, 131 - Via Maria - Município de Três Lagoas - MS - CEP: 79.630-680.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques, limitados a seguir, perfazendo o total de 200,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	4,217	0,001	100,00	DIESEL
02	4,217	0,001	100,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 246, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo nº 48300.015288/1995-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **REDEP REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.996.399/0001-72, habilitada como transportador-revendedor-retalista (TRR), localizada na Avenida Desembargador Milton dos Reis, nº 245 - Bairro Itapetins, no município de Itaipava - RJ, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 247, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.015288/1995-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **REDEP REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 20.996.399/0001-72, autorizada a operar as instalações de tanques na Avenida Desembargador Milton dos Reis, nº 245 - Bairro Itapetins - Município de Itaipava - RJ - CEP: 31.710-160.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques a seguir, limitados a seguir, perfazendo o total de 45,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	3,000	0,150	15,00	DIESEL
02	3,000	0,150	15,00	DIESEL
03	3,000	0,150	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 08 de março de 2007, e o que consta do processo nº 48300.006397/1996-19, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **TRR GILLOLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.019.380/0001-47, habilitada como transportador-revendedor-retalista (TRR), localizada na Rodovia SC 467, Km 10, Bairro Santa Luiza, no município de Abelardo Luz - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AUTORIZAÇÃO Nº 249, DE 14 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.006397/1996-19, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **TRR GILLOLI LTDA**, CNPJ nº 00.019.380/0001-47, autorizada a operar as instalações de tanques na Rodovia SC 467, Km 10, Bairro de Santa Luiza, Município de Abelardo Luz - SC - CEP: 89.604-000.

O parque de tanques de produtos é constituído dos seguintes tanques a seguir, limitados a seguir, perfazendo o total de 135,00 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	TIPO	PRODUTO
01	2,500	0,200	15,00	Aberto	DIESEL
02	2,500	0,200	15,00	Aberto	DIESEL
03	2,500	0,200	15,00	Aberto	DIESEL
04	2,500	0,200	15,00	Aberto	DIESEL
05	2,500	0,200	15,00	Aberto	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser exercido em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 8, DE 9.1.2009 - DOU 12.1.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do Processo nº 48610.004721/2008-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **ALCIONE MOREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.091.710/0001-86, autorizado a construir as instalações de tancagem na Rua Araucária, s/n - Bairro Ronda - Município de Prudentópolis - PR - CEP: 84.400-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques, listados a seguir, perfazendo o total de 60,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	TIPO	PRODUTO
01	2,54	6,155	30,00	Aéreo	Diesel
02	2,54	6,155	30,00	Aéreo	Diesel

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

67
3

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 240, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/1997, e o que consta do Processo nº 48300.014096/1995-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **ALCIONE MOREIRA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.091.710/0001-86, autorizado a operar as instalações de tancagem na Rua Araucária S/N - Ronda - Município de Prudentópolis/PR - CEP: 84.400-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques, listados a seguir, perfazendo o total de 60,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	2,540	6,155	30,00	Diesel
02	2,540	6,155	30,00	Diesel

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

68
3

5

3/10

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 239, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.004721/2008-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **ALCIONE MOREIRA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, habilitada como Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), localizada na Rua Araucária, S/N, Bairro Ronda, no município de Prudentópolis/PR, autorizada a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

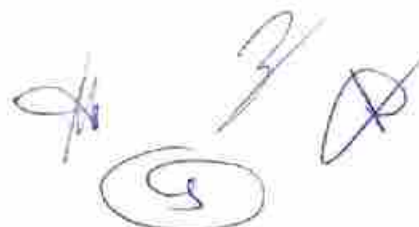
Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

69
3

A large handwritten arrow points from the bottom right towards the center of the page. At the bottom right, there are several handwritten marks: a signature, a circled number '5', and another signature.



70
3

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 3/2017.



Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão 3/2017, tendo como objeto a Aquisição de Óleo Diesel S10, S500 fornecido diretamente nos reservatórios instalados no pátio da Prefeitura Municipal.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017

Agricopel Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR



71
3

ANEXO VIII

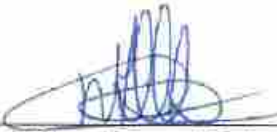
DECLARAÇÃO

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente a Licitação Modalidade Pregão 3/2017.

A empresa Agricopel Diesel Paraná Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.091.710/0001-86, com sede na Rua Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, Município de Prudentópolis / PR. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão 3/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Srº Luciano Ferreira de Mello, portador da Cédula de Identidade nº 4.981.496-8 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 995.322.399-87, Cargo de Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Ediph Gordan, nº 731, Bairro Centro, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017



Agricopel Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

ANEXO IX


DECLARAÇÃO

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 3/2017.

A empresa Agricopel Diesel Paraná Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Ferreira de Mello, com RG sob nº 4.981.496-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 995.322.399-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017



Agricopel Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR

AGRICOPEL

AGRICOPEL

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

73
3

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO


À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
At. Comissão de Pregoeiro.

Referente ao Edital de Licitação Pregão 3/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão 3/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré-PR, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do objeto e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré, 16 de março de 2017




Agricultor Diesel Paraná Ltda
Luciano Ferreira de Mello
Representante Legal
RG 4.981.496-8 SSP/PR
CPF 995.322.399-87

08.091.710/0001-86

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.

Rua Padre Josafat Roga, 611
Ronda 84.400-000
Prudentópolis PR

AGRICOPEL

74
3

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86

NIRE 41205727062

1. **ANILDO MOREIRA**, brasileiro, nascido em Campos Novos (SC), em 08/04/1946, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, Comerciante, CPF 441.088.189-20, Cédula de Identidade RG 831.768/SSP-PR., residente e domiciliado à Rodovia BR 277, KM 265, S/Nº, Rio dos Cochos, em Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, e
2. **ALCIONE MOREIRA**, brasileiro, nascido em Coronel Vivida (PR), em 19/11/1975, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF 960.236.009-72, Cédula de Identidade RG 6.236.873-0/SESP-PR., residente e domiciliado na Rua Domingos Luiz de Oliveira, 244, Casa Residencial, Centro, Prudentópolis - PR, CEP 84.400-000, únicos sócios da Sociedade Limitada "**ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA. - EPP**", com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis - PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 16/12/2011 sob o número 20118643681, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato a empresa **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89.256-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC, sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador, Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.250-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa neste ato o Sr **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **ANILDO MOREIRA**, que possuía na sociedade 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), retira-se da sociedade neste ato, transferindo suas quotas pelo valor nominal, para o sócio ingressante "**CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**", já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **ALCIONE MOREIRA**, que possuía na sociedade 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), retira-se da sociedade neste ato, transferindo 198.000 (Cento e noventa e oito mil) quotas no

Página 1 de 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTÓCOLO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA



Libertad Segus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

75
3

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062**

valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) pelo valor nominal, para a sócia ingressante "CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.", já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio **ALCIONE MOREIRA**, que possuía na sociedade 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), retira-se da sociedade neste ato, transferindo 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios retirantes dão aos Sócios ingressantes, plena e geral quitação de seus haveres na sociedade, mediante a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – Os Sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, com os poderes e atribuições de administradora, estando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA – Em virtude das modificações acima, o Capital Social no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	VALOR	QUOTAS	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 396.000,00	396.000	99
ANGELO ALBERTO CHIODINI	R\$ 4.000,00	4.000	1
TOTAL	R\$ 400.000,00	400.000	100

Página 2 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTOCOLADO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154274895

76
3

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O Nome Empresarial que era **ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA. EPP**, passa a partir deste ato a ser, **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86**

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89.256-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC, sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador o Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.250-000 e

2. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.250-000.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

2ª - O Capital Social será R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 396.000,00	396.000	99
ANGELO ALBERTO CHIODINI	R\$ 4.000,00	4.000	1
Total	400.000,00	400.000	100

Página 3 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTOCOLO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

77
8

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062

3ª - O objeto será Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (TRR), Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao Sr. ANGELO ALBERTO CHIODONI, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 4 de 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274855.
PROTOCOLADO: 154274855 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOLA DIESEL PARANA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

78
8

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ALCIONE MOREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N. 08.091.710/0001-86
NIRE 41205727062**

13ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª - A sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, aplicáveis às Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

15ª - Fica eleito o foro de Prudentópolis (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via, Prudentópolis (PR), 12 de junho de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Anildo Moreira
ANILDO MOREIRA
Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Alcione Moreira
ALCIONE MOREIRA
Administradora

Angelo Alberto Chiodoni
ANGELO ALBERTO CHIODONI
Administrador

Cimpar Participações Ltda.
CIMPAR PARTICIPACOES LTDA.
Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2015 09:41 SOB Nº
20154274895.
PROTOCOLO: 154274895 DE 21/07/2015. NIRE: 41205727062.
AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/07/2015

5

80
8



PROCURAÇÃO

A empresa **RISEL COMBUSTIVEIS LTDA.**, com sede na Estrada Municipal PLN - 145, nº 7000 - Jardim Fortaleza, da cidade de Paulínia / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.677.860/0001-65 e I.E. nº 513.007.722-17, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO LEITE BASTOS SERENA**, RG nº. 28.571.558-6 SSP/SP e CPF nº. 299.611.708-57, através da presente constitui seus bastantes procuradores, para fim específico de participação em processos licitatórios, o Sr. **MARCELO DIAS DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.163.306-0 expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.636.258-85, a Sra. **JOANA ARANTES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 28.387.165-9 expedida pela SSP/SP e CPF 213.252.038-07 e o Sr. **LEANDRO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.680.992-8 expedida pela SSP/SP e CPF nº 285.009.808-69, todos com escritório profissional na Avenida Jose Pedro Oliveira, 300 - Sl 04, Bairro Jardim América, Paulínia/SP, com amplos poderes de decisão em nome da matriz e filiais, podendo, para tanto, assinar requerimentos, representações, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, requerer a inscrição em Registro Cadastral de órgãos públicos, ofertar lances, negociar preços, assinar declarações e propostas comerciais, bem como o contrato administrativo de fornecimento em nome dela outorgada, e outros documentos necessários ao bom desempenho do mandato, relacionados exclusivamente a licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente mandato é outorgado por prazo de 06 (seis) meses, redigido pelo disposto nos artigos 653 e seguintes do Código Civil.

Paulínia, 09 de novembro de 2016.

RISEL COMBUSTIVEIS LTDA
Fernando Leite Bastos Serena
 RG: 28.571.558-6 SSP/SP

Adilson Sergio Salmas
 Escrevente Autorizado



JAN 2017

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.